



X U Õ V O Õ Õ Õ OS ÕV VOU  
VX Õ U ÕU 6U O Õ Õ X Op O V 5U O

## EDITAL Nº 039/2024

EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROFESSOR(A) MEDIADOR(A) PARA PROVIMENTO DE VAGAS EXISTENTES E PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO “MANEJO DE RECURSOS HÍDRICOS NA AGRICULTURA NA MODALIDADE EAD (SEMIPRESENCIAL).

A Superintendente de Educação a Distância da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições e estatutárias, conforme dispõe o Decreto de competência constante das Portarias n. 852/2017 e n. 525/2017, torna públicas, pelo presente edital, as normas do processo de seleção de professores(as) mediadores(as), com atuação nos polos de apoio presencial, para provimento de vagas existentes e formação de cadastro de reserva para o Curso de Especialização “Manejo de Recursos Hídricos na Agricultura”, na modalidade EAD (semipresencial), oferecido pelo Sistema Universidade, Pro-Rectoria Universidade Aberta Capixaba, e pelo FAP.

### 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente seleção de professores(as) mediadores(as) será regida por este edital e executada pelo FAP.

1.2. A seleção destina-se ao provimento de vagas existentes, conforme quadro, e formação de cadastros de reserva, conforme item 1.1, para as vagas que surgirem no decorrer do prazo de validade deste edital, de acordo com a necessidade e o interesse do curso, a contar da data de publicação do resultado final.

1.3. As vagas, às quais se refere o presente edital, têm caráter temporário e atuação na condição de bolsista da Fundação de Amparo à Pesquisa do Espírito Santo (FAP).

1.4. A atuação como bolsista não originará qualquer vínculo empregatício com a UFES, sendo sua atribuição e remuneração definidas pelas resoluções do Conselho Administrativo da FAP [AFn 582](#) e [AFn 525](#).

1.5. A participação de servidor público da UFES como candidato no presente edital não implicará na redução da carga horária e ou das atividades normalmente desempenhadas em função de seu cargo no setor e campus de atuação.

1.6. As bolsas do Pro-Rectoria Capixaba poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei n. 5228, e com outras bolsas concedidas pelo FAP, Pq ou FPD, Fundações de Apoio Sociais e pelas Fundações de Amparo à Pesquisa e inovação estaduais, em quaisquer modalidades, e somente quando e pressuposto não admitido em regulamentação própria da modalidade de bolsa, de acordo com a resolução do Conselho Administrativo da FAP [AFn 582](#).





XU Õ V O Õ Õ Õ OS ÕV VOU  
 VX Õ U ÕU 6U O Õ Õ X Op O V 5U O

8. É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Programa na referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Programa, de acordo com a resolução do Conselho Administrativo da FAP AF nº 582.

## 2 DAS VAGAS

2.1 Professores(as) mediadores(as)

2.1.1 Serão ofertadas (cinco) vagas para professores(as) mediadores(as), cujo início provável das atividades será a partir de outubro de 2017, para atuar nos Polos Municipais de Apoio Presencial ao Curso de Especialização “Manejo de Recursos Hídricos na Agricultura – EAD/UFES”, conforme consta do quadro, no suporte aos professores formadores e aos cursistas, para candidatos residentes nos municípios listados ou em cidades do Estado Espírito Santo imediatas a cada um deles.

2.1.2 As vagas disponíveis serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação dos(as) candidatos(as).

2.1.3 Cabe ao(a) candidato(a) escolher a vaga de acordo com o seu desejo no formulário de inscrição.

Quadro 1: Vagas, Polos e Endereços

Vaga(s)	Polo	Endereço
2	Afonso Áudio	Avenida Nossa Senhora de Lourdes, s/nº, Estúdio Ibeiro, CEP 822 222, Afonso Áudio
2	Aere	Farmácia Aere, Avenida Universitário, CEP 22 222, Aere
2	Acóleiro de Tapemirim	Rodovia em nome de Fabiano Ivácqua, s/nº, Dr. Rui Inoco da Fonseca P. 55 52, Acóleiro de Tapemirim
2	Atina	Rua Acóleiro, s/nº, Antares, Atina, CEP 2 8
2	Atenas	Rua Duque de Caxias, s/nº, Atenas, CEP 55 252, Atenas





X U Õ V O Õ Õ Õ OS ÕV VOU  
VX Õ U ÕU 6U O Õ Õ X Op O V 5U O

## 2.2 Cadastro de Reserva

Os(as) candidatos(as) classificados(as) fora do número de vagas para formar o cadastro de reserva para professores(as) mediadores(as) dos polos instalados no quadro, desde que residentes no município ou em cidades limítrofes ao município em que se localiza o polo, respeitada a classificação final.

## 3 DAS ATIVIDADES

Os(as) Professores(as) mediadores(as) devem assumir as atividades determinadas no Anexo, tanto ao curso de especialização anexo de cursos técnicos na Atividade, no regime de trabalho de 20 horas semanais no período de segunda-feira a sábado, inclusive no período noturno, se necessário, de acordo com a agenda a ser definida pelos(as) coordenadores(as) dos polos em conformidade com a ordenação do curso.

As atividades serão exercidas remotamente, por meio de Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e outros recursos tecnológicos (e-mail e outras plataformas digitais), bem como de forma presencial nos polos de apoio para o qual o candidato(a) for selecionado.

## 4 DOS REQUISITOS BÁSICOS

Possuir título em pós-graduação (especialista, Mestrado ou doutorado) obtido em programas de pós-graduação vinculados à área de Ciências Exatas ou Naturais ou Ciências Sociais e da Terra ou Ciências Biológicas devidamente reconhecidos pelo MEC, ou afins.

Ter experiência mínima de (um) ano no magistério do ensino básico ou superior.

O candidato será aceito estável de ensino desenvolvido durante o mestrado ou doutorado como experiência em docência no ensino superior.

5. Ser residente no Estado do Espírito Santo durante a vigência da bolsa.

Residir no município no qual se localiza o polo ou em município do Estado do Espírito Santo limítrofe ao local onde se dará a sua atuação.

6. Ser a único(a) do curso ao qual se localiza o polo.

7. Ter recursos próprios de infraestrutura tecnológica, ou seja, equipamentos, e acesso à internet para cumprir as atribuições e desenvolver as atividades e atividades neste edital para suas respectivas funções, conforme item 5. e Anexo.

8. Contar com recursos de informática e internet utilizando programas de edição de texto, planilhas, apresentações, programas de navegação na internet, correio eletrônico.





XU Õ V O Õ Õ Õ OS ÕV VOU  
VX Õ U ÕU 6U O Õ Õ X Op O V 5U O

- . er brasi eiro(a) nato(a) ou natura i ado(a), ou estran eiro(a) com visto permanente.
- . star adimp ente unto FAP e as Fa endas Federa, stadua e unica, bem como usti a do raba o.
- . 2 star quite com as obri a es e eitorais.
- . o possuir qua quer v ncu o de parentesco com o coordenador do pro eto, com o diri ente da institui o e ecutora ou com os diri entes dos ór os parceiros.

## 5. DAS INSCRI ES

. . O(A) candidato(a) deverá preenc er a inscri o, dentro do pra o estabe ecido no ca endário constante no item 2 deste dita, e c usivamente via internet, c icando em Inscreva-se aqui no s tio e etr nico do processo se etivo.

. . O(A) candidato(a) deverá, no ato da inscri o, se uindo a ordem abai o, anexar em um único arquivo, no formato PDF com taman o má imo de 2 b, os se uintes documentos:

Ficha de Inscrição constante do Ane o

omprovante de resid ncia (á ua, u , te efone fi o ou contrato de a u ue )

Documento de identidade com PF

omprovante de quita o com as obri a es e eitorais

uita o com as Fa endas Federa, stadua, do munic pio onde reside e com a usti a do raba o

Documentos comprobatórios da Prova de Títulos (Etapa 1), constantes no uadro 5 do item 8 deste dita.

.5. o ser o aceitas inscri es enviadas por outros meios ou após a data prevista para o ú timo dia de inscri o.

. . o averá confer ncia de documenta o no momento da inscri o e a responsabi idade em re a o untada dos documentos e c usiva do(a) candidato(a).

. . erá desabi itado(a) do processo de se e o o(a) candidato(a) cu a documenta o requerida estiver incomp eta.

.8. erá aceita somente (uma) inscri o por candidato(a) para este edita. m caso de dup icidade de inscri o, será considerada apenas a ú tima inscri o.

. . A inscri o impica recon ecimento e aceita o, pe o candidato(a), de todas as condi es previstas neste dita e seus ane os.

. . Dúvidas ou informa es devem ser encamin adas para [informacao.edital.sead@ufes.br](mailto:informacao.edital.sead@ufes.br)





X U Õ V O Õ Õ Õ OS ÕV VOU  
 VX Õ U ÕU 6U O Õ Õ X Op O V 5U O

6. DA SELEÇÃO

8. A seleção dos(as) candidatos(as) a professores(as) mediadores(as) será realizada mediante Prova de títulos (Etapa 1) e Entrevista (Etapa 2), sendo que as Etapas 1 e 2 são eliminatórias e classificatórias e a Etapa 3 classificatória.

6.2 Prova de Títulos

8.5. Serão classificados para a Etapa 2, no máximo, 5 (cinco) candidatos(as) por polo. Os demais candidatos(as) serão considerados(as) desclassificados(as).

8.6. A Prova de Títulos verificará a titulação e a afinidade com a área de conhecimento do curso, conforme pontuação constante do Quadro 3.

Quadro 3: Critérios de Pontuação da Prova de Títulos de 0 (zero) a 100 (cem) pontos

Categorias	Itens	Pontuação
A) Titulação nas áreas descritas no item 4.1 deste edital em curso de especialização ou reconhecido pelo mestrado e doutorado reconhecidos pela UFES.  Considerar-se-á somente a maior titulação e apenas um certificado da maior titulação.  Pontuação máxima de 52 pontos.	Doutorado	52 pontos
	especialização	2 pontos
	especialização ou Mestrado	2 pontos
B) Graduação em curso reconhecido pelo MEC.  Considerar-se-á no máximo uma graduação.  Pontuação máxima de 2 pontos.	Arquitetura ou Engenharia de Arquitetura ou Engenharia de Ambiente	2 pontos
	Demais cursos	0 pontos
C) Publicação na área específica do curso ( ) nos últimos cinco anos ( ).	livro	pontos por livro





X U Õ V O Õ Õ Õ OS ÕV VOU  
 VX Õ U ÕU 6U O Õ Õ X Op O V 5U O

<i>Pontuação máxima de 52 pontos.</i>	<i>apuração de prova</i>	<i>pontos por apuração</i>
	<i>Artigo em revista científica</i>	<i>5 pontos por artigo</i>
	<i>Artigo publicado em anais de eventos</i>	<i>ponto por artigo</i>
D) Atuação profissional na área específica do curso nos últimos cinco anos ( ).  <i>Pontuação máxima de 52 pontos e não serão computadas atividades sobrepostas no mesmo período.</i>	<i>Prática docente ou experiência profissional na área do curso</i>	<i>2, ponto por mês</i>

za f é dz z ã c z ên

### 6.3 Entrevista:

8.5. A entrevista será realizada por meio de webconferência em data e horário a ser divulgado na página <https://sead.ufes.br/editais>, cabendo ao( ) candidato(a) acompanhar as publicações na página do processo seletivo.

8.5. O(A) candidato(a) será classificado(a) na entrevista com base nos critérios descritos no Quadro 4.

8.5.5 O(A) candidato(a) que faltou à entrevista estará automaticamente desclassificado(a).

8.5. A entrevista será gravada apenas para fins de comprovação e somente a comissão de seleção terá acesso gravado.

8.5. O dia e horário a serem indicados o(a) candidato(a) deverá acessar a sala de webconferência no endereço informado na convocação para entrevista com 2 (dois) minutos de antecedência.

8.8 O(A) candidato(a) deve acessar a sala de webconferência em dispositivo eletrônico com acesso à câmera e microfone, para realização da entrevista.

8.5. Os critérios de avaliação das entrevistas estão descritos no Quadro 4.

Quadro 4: Critérios de pontuação na entrevista de 0 (zero) a 100 (cem) pontos







X U Õ V O Õ Õ Õ OS ÕV VOU  
 VX Õ U ÕU 6U O Õ Õ X Op O V 5U O

Categories	Atribuição de nota	Nota máxima
<i>peri ncia na área de est o de documentos di itais.</i>	<i>e u ar (2 a 8 pontos) om ( a pontos) timo ( a pontos)</i>	<i>pontos</i>
<i>on ecimentos sobre tutoria em duca o a Dist ncia para cursos t nicos, de radua o ou pós radua o.</i>	<i>e u ar (2 a 8 pontos) om ( a pontos) timo ( a pontos)</i>	<i>pontos</i>
<i>on ecimentos de práticas dia ó icas para conviv ncia e tutoria em Ambientes irtuais de Aprendi a em mediados por ecno o ias de nforma o e omunica o ( ).</i>	<i>e u ar (2 a 8 pontos) om ( a pontos) timo ( a pontos)</i>	<i>pontos</i>
<i>iv ncia na educa o a dist ncia (o(a) candidato(a) demonstra ter con ecimento no ambiente ood e e em metodo o ias de ensino AD capacidade de encontrar so u es inovadoras para AD e desenvo vimento de boas práticas na tutoria em cursos dist ncia.</i>	<i>e u ar (2 a 8 pontos) om ( a pontos) timo ( a pontos)</i>	<i>pontos</i>

## 7 DA CLASSIFICA ÃO E ELIMINA ÃO

. A c assifica o dos(as) candidatos(as) dar se á em ordem decrescente, evando se em considera o a soma dos pontos obtidos nas tapas e .

. m caso de empate na pontua o entre candidatos(as), o desempate dar se á observando, iso adamente e em ordem decrescente, os se uintes crit rios

. . dade i ua ou superior a 82 anos, conforme estabe ece o arti o , pará rafo ú nico, da ei n. 2. , de de outubro de 225.

. . a hipótese de n o aver candidato (a) na condi o supracitada, será dada prefer ncia ao( ) candidato(a) que obtiver, na se uinte ordem de prioridade

a) aior pontua o na tapa .

b) aior pontua o na tapa .





X U Õ V O Õ Õ Õ OS ÕV VOU  
 VX Õ U ÕU 6U O Õ Õ X Op O V 5U O

c) maior pontuação em prática docente ou tutoria.

d) maior idade.

5. Será eliminado o(a) candidato(a) que

5. não apresentar a documentação especificada no item 8.5. deste edital.

5. não comparecer em qualquer uma das etapas deste processo seletivo.

As relações com a classificação e pontuação dos(as) candidatos(as) nas etapas do processo seletivo serão divulgadas no endereço eletrônico <https://sead.ufes.br/editais/>.

## 8 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A lista dos(as) candidatos(as) selecionados, acompanhada da classificação e da pontuação era, será divulgada no endereço eletrônico <https://sead.ufes.br/editais/>.

O cronograma da divulgação dos resultados encontra-se no item 2 deste edital.

## 9 DA ADMISSÃO E DA REMUNERAÇÃO

O(A) candidato(a) selecionado(a) deverá comprometer-se a realizar a capacitação de professor(a) mediador(a), no prazo a ser estabelecido pela UFES.

O(A) candidato(a) selecionado(a) receberá bolsa da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo (FAPES), no valor atual mensalmente de R\$ 2,22 (mil, novecentos e oitenta reais) por mês.

5.8.2 O pagamento da bolsa será realizado conforme define a Resolução FAPES 582.

As bolsas do Prorama na poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei 5.228, e com outras bolsas concedidas pela AP, Pq ou F D, Fundações de Apoio e pelas Fundações de Amparo à Pesquisa e Inovação estaduais, em quaisquer modalidades, e ceto quando e pressamente não admitido em remuneração própria da modalidade de bolsa, de acordo com a Resolução do Conselho Administrativo da FAPES AF n 582.

É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Prorama na referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha recebido mais de uma função no âmbito do Prorama, de acordo com a Resolução do Conselho Administrativo da FAPES AF n 582.

## 10 DO CALENDÁRIO







X U Õ V O Õ Õ Õ OS ÕV VOU  
VX Õ U ÕU 6U O Õ Õ X Op O V 5U O

2. Data da publicação 16/09/2024;
2. Período de inscrições 16/09/2024 a 27/09/2024;
- 2.5 Resultado preliminar da Prova de Teóricas (Tapa) 04/10/2024;
2. Prazo para interposição de recursos contra o resultado da Tapa até às 17h:59min do dia 07/10/2024;
2. Resultado definitivo da Tapa e convocação para entrevistas 09/10/2024;
- 2.8 Realização das entrevistas (Tapa) 10, 11 e 14/10/2024;
2. Resultado preliminar da Tapa 15/10/2024;
2. Prazo para interposição de recursos contra o resultado da Tapa até às 17h:59min do dia 16/10/2024
2. Resultado dos recursos e resultado Final a partir de 18/10/2024.
- 2.2 As datas indicadas acima são prováveis e poderão ser modificadas por conveniência da administração.

## 11. DOS RECURSOS

Os recursos referentes aos resultados das tapas e da seleção deverão ser apresentados no formulário constante do Anexo deste Edital, por e-mail para [recursos.sead@ufes.br](mailto:recursos.sead@ufes.br), devidamente fundamentados, nos prazos informados no Edital e no item 2.

O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado e conter a identificação do candidato, nome do candidato, e-mail, endereço e telefone.

5. O recurso será aceito quando for apresentado no formulário padrão, de acordo com o Anexo deste Edital.

Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada Tapa.

Os recursos interpostos que não se referirem especificamente aos resultados das tapas não serão apreciados.

8. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo estabelecido e que possuam fundamentação e argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação.

Serão aceitos recursos inconsistentes ou intempestivos, ou que tenham sido interpostos por outro meio que não o especificado no item 2.





XU Õ V O Õ Õ Õ OS ÕV VOU  
 VX Õ U ÕU 6U O Õ Õ X Op O V 5U O

Recebido o recurso, será decidido pelo provimento ou não, dando-se ciência da referida decisão ao interessado por meio do e-mail informado, de acordo com o item 1.1 deste edital.

Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso, recursos de recursos e recurso do resultado final definitivo.

2. Caso a a procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, aver-se a alteração da classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima e ídica para aprovação.

Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado definitivo da etapa ou o resultado final do Processo Seletivo, com as eventuais alterações.

A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do(a) candidato(a), a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas administrativas cabíveis.

Este edital terá prazo de validade de (doze) meses, podendo ser prorrogado por mais (doze) meses.

5. em um(a) candidato(a) poderá atuar, em tempo parcial, desconhecimento das instruções contidas no presente edital.

de responsabilidade dos(as) candidatos(as) o acompanhamento das informações relevantes ao processo seletivo no endereço eletrônico <https://sead.ufes.br/editais/>.

Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela coordenação do curso, em articulação com as coordenadoras da F e a AD F.

Itória, 5 de setembro de 2020.

Superintendente de Educação a Distância





XU Õ V O Õ Õ Õ OS ÕV VOU  
VX Õ U ÕU 6U O Õ Õ X Op O V 5U O

## ANEXO I - ATIVIDADES DE PROFESSORES(AS) MEDIADORES(AS)

- . *Realizar o cadastro no sistema de informação e estar o da FAP FAP .*
- . *Indicar Agência e número de conta corrente no anexo, para recebimento da bolsa (caso não possua a conta corrente, a FAP emitirá um documento para o bolsista apresentar na agência no momento da abertura da ).*
- 5. *Atualizar currículo na plataformaattes.*
  - . *Trabalhar e enviar para a coordenação de Professores(as) mediadores(as) os relatórios mensais de atividades desenvolvidas.*
  - . *Participar das atividades de capacitação e atuação promovidas pela instituição de ensino.*
- 8. *Trabalhar com a coordenação do curso na avaliação dos(as) discentes.*
  - . *Auxiliar na elaboração de estratégias para evitar a evasão de discentes.*
  - . *Apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais nos polos, em especial na aplicação de avaliações e nos encontros presenciais.*
  - . *Trabalhar relatórios de acompanhamento dos(as) discentes por disciplina e encaminhar coordenação de tutoria.*
  - 2. *Mediar a comunicação de conteúdos entre o(a) professor(a) formador(a) e os(as) discentes.*
    - . *Participar do processo de avaliação nas disciplinas, sob orientação do(a) professor(a) formador(a) responsável.*
    - . *Auxiliar os(as) professores(as) formadores(as) no desenvolvimento das atividades didático-pedagógicas.*
  - 5. *Ser responsável pelos encontros presenciais obrigatórios no polo de apoio presencial, podendo recorrer aos professores formadores, caso tenham dificuldade em elucidar dúvidas dos(as) discentes.*
    - . *Acompanhar, fazer a correção das atividades solicitadas e analisar as notas no ambiente virtual de aprendizagem.*
    - . *Trabalhar as pautas com nome dos discentes, matrícula e notas, de cada disciplina.*
  - 8. *Estabelecer contato permanente com os(as) discentes e mediar as atividades discentes.*
    - . *Acompanhar as atividades dos(as) discentes, conforme o cronograma do curso.*
    - . *Garantir a segurança de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e dar retorno às solicitações dos(as) cursistas no prazo máximo de horas.*
    - . *Ser responsável pelo registro de frequência dos(as) discentes nos polos AVA.*
  - 2. *Disponibilizar horários da sua carteira horária para atender aos discentes no turno noturno, se assim for requerido pelos coordenadores dos polos, em conjunto com a coordenação do curso.*



X U Õ V O Õ Õ Õ OS Õ V VOU  
VX Õ U Õ U 6 U O Õ Õ X Op O V 5 U O

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO - EDITAL Nº \_\_\_\_\_/2024  
CURSO \_\_\_\_\_

PROFESSOR MEDIADOR

DADOS PESSOAIS  
NOME \_\_\_\_\_  
DATA DE NASCIMENTO \_\_\_\_\_ PF  
CARTEIRA DE IDENTIDADE \_\_\_\_\_ O P. F

FORMAÇÃO E ATIVIDADES ACADÊMICAS  
DOUTORADO: \_\_\_\_\_  
MESTRADO: \_\_\_\_\_  
ESPECIALIZAÇÃO: \_\_\_\_\_  
GRADUAÇÃO: \_\_\_\_\_

DOMICÍLIO ATUAL COMPROVADO  
RUA/N: \_\_\_\_\_  
BAIRRO: \_\_\_\_\_ COMPLEMENTO: \_\_\_\_\_  
CIDADE: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ TELEFONE: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_  
CELULAR: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ ☎: \_\_\_\_\_

[ ] Afirmo para todos fins que, em conformidade com o item 4.6, tenho recursos próprios de infraestrutura tecnológica, ou seja, equipamentos, software e acesso à internet para cumprir as atribuições e desenvolver as atividades exigidas neste edital para as respectivas funções.

TERMO DE COMPROMISSO  
DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM TODAS AS NORMAS DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO.  
Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.  
\_\_\_\_\_  
ASSINATURA





XU Õ V O Õ Õ Õ OS ÕV VOU  
VX Õ U ÕU 6U O Õ Õ X Op O V 5U O

ANEXO III

FORMULÁRIO DE RECURSO - EDITAL Nº _____/2024	
Curso _____	
DADOS DO PROPONENTE	
Nome do(a) candidato(a):	
CPF:	
Polo: _____	Fase de Recurso: <i>tapa tapa</i>
FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO	
LOCAL E DATA:	
ASSINATURA:	

Fundamentar o recurso e enviar para o endereço eletrônico [recursos.sead@ufes.br](mailto:recursos.sead@ufes.br). Amanhã o material do arquivo será enviado.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

**PROTOCOLO DE ASSINATURA**



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por  
MARIA AUXILIADORA DE CARVALHO CORASSA - SIAPE 297888  
Superintendente de Educação a Distância  
Superintendência de Educação a Distância - SEAD  
Em 13/09/2024 às 12:19

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:  
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/990312?tipoArquivo=O>